



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 27/2020

Dispõe sobre a revogação da Resolução n.º 24/2020, de 27/04/2020, que dispõe e sobre medidas temporárias de proteção aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde – MG que se encontrem no grupo de risco da COVID-19 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde – MG aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução n.º 24/2020, de 27/04/2020, que dispõe e sobre medidas temporárias de proteção aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde – MG que se encontrem no grupo de risco da COVID-19.

Art. 2º. A realização de reuniões e outros eventos na Câmara Municipal de Vereadores e no Salão Comunitário, deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 13/2013 e outras normas de combate à COVID-19.

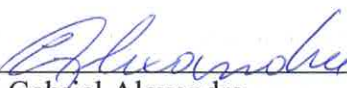
§ 1º. É obrigatório o uso de toalhas de papel descartáveis nos ambientes pertencentes ao Poder Legislativo, bem como a manutenção do fornecimento de sabonetes líquido nos banheiros para higienização das mãos de seus usuários;

§ 2º. Caso os imóveis do Poder Legislativo Municipal sejam utilizados por outrem, deverá este responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de combate à COVID-19, em especial com os gastos provenientes da aquisição de máscaras e álcool gel.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Sebastião do Rio Verde, 03 de novembro de 2020.


João Carlos da Silva
Vice-Presidente
Gabriel Alexandre
Presidente
Edneia Guimarães Lobo
Secretária